



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 469/2026



Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de nossas atribuições regimentais, **indicamos** ao Poder Executivo implantação de uma nova via de ligação na Estrada da Lapa Vermelha, neste Município, por meio de Parceria Público-Privada (PPP), com o objetivo de redução do trajeto, melhoria da fluidez viária e otimização do acesso ao Vetor Norte de Pedro Leopoldo, com ligação ao Município de Confins e ao Aeroporto Internacional.

JUSTIFICATIVA

A Estrada da Lapa Vermelha apresenta, atualmente, um traçado viário com elevado número de curvas, maior extensão linear e baixa eficiência operacional, fatores que impactam diretamente o tempo de deslocamento, o consumo de combustível, a segurança viária e o escoamento do tráfego local e regional, especialmente no corredor de ligação ao Vetor Norte.


A alternativa de duplicação da via existente demandaria intervenções estruturais de grande porte, tais como terraplenagem extensiva, obras de contenção, desapropriações, correções geométricas do traçado e adequações dos sistemas de drenagem, resultando em elevado custo de implantação, maior prazo de execução e significativo impacto ambiental.

Diante desse cenário, propõe-se, como solução tecnicamente mais eficiente e economicamente viável, a implantação de uma nova via pela margem direita da estrada atual, com traçado mais retilíneo, menor índice de curvas e redução expressiva da extensão do percurso, possibilitando:

- Corte antecipado do trajeto, com acesso antes da rotatória de ligação a Confins e ao Aeroporto;
- Redução do tempo de deslocamento e dos custos operacionais dos usuários;
- Melhoria da segurança viária, em razão da diminuição de curvas críticas e pontos de risco;
- Menor custo global de implantação, quando comparado à duplicação da via existente;
- Redução dos impactos ambientais, decorrente da racionalização das intervenções;
- Aumento da eficiência logística e da mobilidade urbana e intermunicipal.

A adoção do modelo de Parceria Público-Privada (PPP) permitirá a otimização dos recursos públicos, o compartilhamento de riscos entre os entes envolvidos, maior celeridade na execução do empreendimento e a garantia de manutenção adequada da infraestrutura viária ao longo do tempo.

Sala das Sessões, 13 de abril 2026


Alex Fabiano Moreira
Vereador


Wilson Carlos Matozo Barbosa
Vereador

